

PUBLICADO
Extrema, 07 / 06 / 2023

DECRETO Nº. 4.485
DE 07 DE JUNHO DE 2023.

“Nomeia Comissão responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual do Município - PCA-M e dá outras providências”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE EXTREMA**, Senhor João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam nomeados os servidores a seguir indicados por Secretaria, Gerência, Setor e programas governamentais desenvolvidos, respectivamente, para compor a Comissão responsável pela elaboração do Plano de Contratações Anual Municipal, PCA-M.

I - Secretaria Municipal de Governo:

Titular: **Bruno Raposo;**

Suplentes: **Airton Pinto de Azevedo, Eduarda Leonardi Vieira e**

Marco Robson da Silva;

II - Gerência de Comunicação e Marketing da Secretaria Municipal

de Governo:

Titular: **Tainara Takiko Oumori;**

III - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

Titular: **Mônica Graziella Vieira;**

Suplentes: **Antônio Luis de Freitas, Atair de Oliveira Alvarenga**

e Valquíria Bull;

IV - Gerência de Frotas:

Titular: **Ataide Santana Junior;**

Suplente: **Graziele Aparecida de Toledo;**

V - Gerência de Fazenda:

Titular: **Eliane Farias da Silva;**

Suplente: **Maiara Flor Zaias;**

VI - Gerência de Tecnologia de Informação:

Titular: **Antônio Carlos Nascimento;**

Suplente: **Ana Flávia Alves Pereira;**

VII - Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: **Pablo Farina Prego Junior;**

Suplentes: **Bruno Souza Martins, Cleiton Jorge e João Batista**

Gomes Pinto;

VIII - Secretaria Municipal de Turismo:

Titular: **Ana Paula Odoni Michelini;**

Suplentes: **Cláudia Camargo Ortiz, Cleide da Silva Santos**

Claudino e Doraly de Toledo;

IX - Secretaria Municipal de Recursos Humanos:

Titular: **Eliane Aparecida Alvarenga;**

Suplentes: **Ariene Cilene de Almeida, Cristiane Sitniewski**

Doblas e Tainá Leal de Souza;

X - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: **Geisa Cristina de Souza Ramos;**

Suplentes: **Eliége Morbidelli, Natália de Souza Gerez Dresseneti**

e Rosely Fernandes Mittermayer Nogueira;

XI - Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: **Patrícia Cristina Lopes Carneiro**

Suplentes: **Fabiola Simplício da Silva, Hélcio Valério Alves, Isabela Caroline Santos de Oliveira, Jamilly Vieira Campos, Luciano de Oliveira, Patrícia Ribeiro Bueno, Roberta do Carmo Migliorini, Rodrigo Jesus Bartolini e Vanessa Poliane Andrade;**

XII - Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Titular: **Kelvin Lucas Toledo Silva;**

Suplentes: **Luiz Gustavo de Castro Arantes, Raissa Silveira Santos e Tatiane Lemos Lima;**

XIII - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo:

Titular: **André Yukihsa Koga;**

Suplentes: **Adriano de Moura Cabral, Ana Paula Ferreira Silva, Rogério Rodrigues Mariano e Washington Santos Figueredo;**

XIV - Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: **Giovanna Lemos Sarto Vergino;**

Suplente: **Rayssa Caroline de Oliveira Silva;**

XV - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude:

Titular: **Edmundo Lopes da Silva;**

Suplentes: **Franciele Barbosa Oliveira e Juliana César Silva.**

§1º – Para o desenvolvimento e execução das atividades os membros da Comissão responsável pelo PCA-M deverão seguir os preceitos da Lei Federal 14.133/2021 e posteriores alterações, legislação subsidiária, além das regulamentações próprias editadas pelo Município, em especial o Decreto Municipal nº 4.441, de 21 de março de 2023.

§2º - A critério do titular de cada Secretaria fica autorizada a indicação de servidor que eventualmente venha substituir ou auxiliar algum dos membros ora nomeados.

Art. 2º - Fica nomeada como Presidente da Comissão a Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, nos termos do que dispõe o *caput* do art. 8º do Decreto Municipal 4.441/2023, sendo assistida pela Gerência de Compras e Licitações e pela Assessoria Jurídica de Licitações.

Art. 3º - Os serviços prestados pelos servidores designados neste Decreto são considerados de relevante importância para o Município de Extrema, não adquirindo seus membros qualquer direito a remuneração complementar ou subsídio extra de qualquer natureza.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -